

## ATA Nº 2

### **Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses (Técnico Superior – Engenharia Alimentar)**

Aos quinze dias do mês de Abril de 2021, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de **Técnico Superior, da área de Engenharia Alimentar**, na modalidade e categoria supra-mencionadas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

**Presidente** – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

**Vogais efetivos** – Maria Manuela Antunes Ribeiro e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, ambas técnicas superiores;

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas e aplicar o primeiro método de seleção designado por “**Avaliação Curricular**” fixado para o presente procedimento, nos termos do artigo 14.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, deliberando relativamente aos seguintes pontos:

**Ponto 1.** Análise de Candidaturas

**Ponto 2.** Aplicação do método de avaliação curricular

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, o júri procedeu à análise das mesmas, tendo sido, no presente procedimento, apresentada apenas uma candidatura, de **Telma Castro Alves Ribeiro**.

**Ponto 1. Análise de Candidaturas**

Considerando que a candidata **Telma Castro Alves Ribeiro**:

- é detentora das habilitações literárias referidas no ponto 7 do aviso de abertura deste procedimento;
- é detentora de relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 9.1 do referido aviso de abertura, estando a prestar funções no Município de Oliveira de Azeméis, na categoria de técnico superior;
- entregou os documentos constantes do ponto 10.4 do aviso de abertura do presente procedimento;

O júri deliberou, por unanimidade, admitir a sua candidatura ao presente procedimento concursal de mobilidade.

Analisada a única candidatura apresentada, o júri procedeu à aplicação do primeiro método de seleção, definido no ponto 12.1 do aviso de abertura do procedimento, ou seja, a avaliação curricular.

## **Ponto 2. Aplicação do método de avaliação curricular**

**Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)** e **Experiência Profissional (EP)**, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

- **HA – Habilitação académica ou curso equiparado**, onde será ponderado a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes. Será valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

**Doutoramento** – 20 valores

**Mestrado** – 19 valores

**Licenciatura** – 18 valores

**Valoração obtida pela candidata Telma Castro Alves Ribeiro:**

**Licenciatura em Engenharia Alimentar – 18 valores.**

- **FP – Formação Profissional**, onde serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso de certificado ou outro documento comprovativo de ação de formação que não contenha a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. As horas de formação serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

**Mais de 350 horas de formação** - 20 valores

**De 280 até 350 horas de formação** - 18 valores

**De 210 até 280 horas de formação** - 16 valores

**De 140 até 210 horas de formação** - 14 valores

**De 70 até 140 horas de formação** - 12 valores

**Menos de 70 horas de formação** - 10 valores

**Sem formação relevante - 0 valores**

Na avaliação do parâmetro **Formação Profissional (FP)**, são de considerar todas as ações de formação, **frequentadas nos últimos 5 anos.**

**Valoração obtida pela candidata Telma Castro Alves Ribeiro:**

**97 Horas de formação nos últimos 5 anos - 12 valores.**

• **EP – Experiência Profissional** incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo (em anos completos) de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

**Mais de dezasseis anos – 20 valores**

**De nove anos até dezasseis anos – 18 valores**

**De seis anos até nove anos – 16 valores**

**De três anos até seis anos – 14 valores**

**De um ano até três anos – 12 valores**

**Até um ano – 10 valores**

**Sem experiência profissional – 0 valores**

**Valoração obtida pela candidata Telma Castro Alves Ribeiro:**

**15 anos, 4 meses e 29 dias de experiência profissional - 18 valores.**

A nota final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

Aplicando a fórmula, a candidata obteve a seguinte avaliação:

$$(18 \times 30\%) + (12 \times 30\%) + (18 \times 40\%) = 16,20 \text{ valores}$$


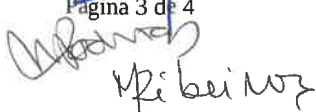
No final da reunião o júri deliberou notificar a candidata do teor da presente ata, para, querendo, pronunciar-se no **prazo de 10 dias úteis**, ao abrigo da audiência dos interessados constante do Código do Procedimento Administrativo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Foi lavrado o presente documento que, depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

**Murtosa, 15 de abril de 2021**

**O júri do procedimento concursal**

  
Pagina 3 de 4  
  
Telma Castro Alves Ribeiro

Carlos Manuel Ferreira Afonso



Maria Manuela Antunes Ribeiro



Maria José Valente Fernandes Rodrigues

